



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
DECRETO Nº 082/22 DE 28 OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADACAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 827/2022 de 28 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar por superavit Exercício Anterior para **reforçar valores** de dotações orçamentárias do orçamento vigente e atualização de seus anexos, conforme discriminação a seguir:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.00	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.03	Gerencia de Transportes e Serviços	
4000	Despesas de Capital	
1.027	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PUBLICOS, PRAÇAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
34490	Aplicações Diretas (358) (fonte 1640023)	350.000,00
34490	Aplicações Diretas (142) (fonte 1391139)	30.000,00
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.01	Diretoria de Agricultura	
4000	Despesas de Capital	
1.024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS AGRICOLAS E AGROPECUARIAS	
34490	Aplicações Diretas (357) (fonte 1640022)	108.000,00
TOTAL		488.000,00

Art. 2.º - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta do excesso arrecadação no valor 350.000,00 na Fonte: Especial Estado/Pavimentação Asfáltica vias Urbanas, 108.000,00 na Fonte: Especial Estado/Aquisição Implemento Agrícola, no valor 30.000,00 Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
DECRETO Nº 082/22 DE 28 OUTUBRO DE 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial (SC), em 28 de outubro de 2022.

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

ADELMO LUIS BRAATZ
Secretário de Administração e Finanças

reto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra